



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 37/2017

Instituição de comissão visando à definição de critérios para as matrículas de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICAM

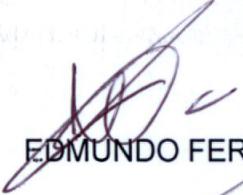
ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine à Secretaria Municipal da Educação seja instituída comissão para estudos visando à definição de critérios para as matrículas de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, priorizando, dentro da Lei, àquelas que encontrem-se em estado de vulnerabilidade social.

O acesso de alunos aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs está preconizado como direito da criança, a partir da Constituição Federal de 1988.

Todavia, face à grande demanda existente e pela necessidade de ampliação do atendimento, acredita-se que um amplo estudo possa estabelecer critérios, onde seja priorizada a vulnerabilidade social.

Este é um direito que precisa ser estendido a todas as crianças na Educação Infantil, porém, face às limitações de vagas, que sejam elencadas medidas para acabar com a fila de espera.

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2017.

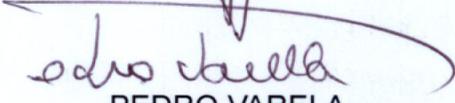
  
EDMUNDO FERNANDES

  
AIRTON SAVELLO

  
GABRIEL BAIERLE

  
NEUDI MOSCONI

  
OLINDA FIORENTIN

  
PEDRO VARELA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RENATO REIMANN

VALTENCIR CAREÇA

VAGNER DELABIO

WALMOR LODI

**LIDO E DESPACHADO**

Sala das sessões, 13/02/17

Presidente

Indicação nº 37/2017